
S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 1060/ de

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 184 600,08 € (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos Euros e Oito Cêntimos), correspondente ao investimento, em Tecnologias de Informação na Saúde.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 10 – Ação A) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

26 de setembro de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.